

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Despacho n.º 1132/2024 de 6 de junho de 2024

O Programa de Apoio à Capacitação Digital das Associações Juvenis, designado por Programa e-Associativismo, visa apoiar a capacitação digital das associações juvenis, das suas federações e das associações equiparadas a associações juvenis, conforme referidas no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2023/A, de 9 de agosto, através do cofinanciamento da aquisição de equipamento *hardware* e *software*.

A Portaria n.º 95/2021, de 10 de setembro, que aprova o Regulamento do Programa de Apoio à Capacitação Digital das Associações Juvenis, estabelece os termos de execução do Programa e-Associativismo, prevendo, no seu n.º 3 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 5.º, que o período das candidaturas ao programa, fixado anualmente, a tipologia do equipamento a apoiar e o montante de cofinanciamento anual são definidos por despacho do membro do Governo Regional com competências em matéria de juventude.

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, em conjugação com o n.º 3 do artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 5.º, ambos da Portaria n.º 95/2021, de 10 de setembro, que aprova o Regulamento do Programa de Apoio à Capacitação Digital das Associações Juvenis, determino o seguinte:

1. Fixar, no presente ano, o prazo de 60 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente despacho, para a apresentação de candidaturas ao Programa e-Associativismo.
2. Definir que o cofinanciamento se destina à aquisição de um equipamento multifunções, correspondendo a 90% do valor da aquisição do equipamento, não excedendo o montante máximo de €300,00 (trezentos euros).
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de junho de 2024. - A Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.